



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 18/08/2015

Presidente: Senador Delcídio do Amaral

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLC 50/2014 Ementa: Dispõe sobre planos de assistência funerária, sua normatização, fiscalização e comercialização e dá outras providências. Autoria: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame [tramitação] Não Terminativo	Senador Douglas Cintra	Favorável ao projeto com uma emenda que apresenta. [relatório]	Propõe a regulamentação da oferta de Planos de Assistência Funerária. Assim: a) define o alcance da nova lei; b) atribui a responsabilidade de sua comercialização às empresas administradoras de planos de assistência; c) estabelece condições para credenciamento e funcionamento dos planos funerários; d) fixa obrigações e responsabilidades das partes, cláusulas essenciais nesse tipo de contrato; e) atribui competência fiscalizadora ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; f) comina penas para o descumprimento da lei; e g) define ser a relação entre contratante e contratado uma relação de consumo. Emenda de redação. 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto.
2	PLS 307/2012 - Complementar Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência. Autoria: Senador Pedro Taques [tramitação] Não Terminativo	Senador José Agripino	Favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. [relatório]	O projeto estabelece prazo para cumprimento e punição para descumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras. O substitutivo aumenta o prazo fixado para 45 dias, dado que grande parte da base de dados das instituições financeiras está armazenada em mídias não eletrônicas. Além disso, prevê que sejam aplicadas penalidades administrativas e pecuniárias contra pessoa jurídica, retirando a possibilidade de aplicação de pena ao diretor das pessoas jurídicas sem que seja perquirida sua efetiva participação na conduta de desobedecer à ordem judicial e a sua vontade de assim fazê-lo. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)
Data da reunião: 18/08/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PRS 26/2015</p> <p>Ementa: Altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê.</p> <p>Autoria: Senadora Regina Sousa e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Ciro Nogueira	Favorável ao projeto. [relatório]	O objetivo da proposição é permitir que as estruturas de FIDC, com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito, conforme estabelece a LRF.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p>PLS 280/2013</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da totalidade dos recursos oriundos do pagamento referente aos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção de blocos exploratórios de petróleo e gás natural na área do pré-sal.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senadora Gleisi Hoffmann</p>	<p>Pela prejudicialidade do projeto.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O PLS tem três objetivos: i) Direcionar para educação básica e saúde pública infantil parte dos recursos do Fundo Social, instituído pela Lei 12.351/ 2010, que dispõe sobre o regime de partilha (a Lei atual direciona recursos para a educação e saúde pública, de forma geral); ii) Destinar para o Fundo Social a integralidade dos recursos arrecadados com o bônus de assinatura definidos nos contratos de partilha de produção (a Lei estabelece que esses bônus sejam destinados ao referido Fundo e ao custeio da ANP); e iii) Permitir que saúde infantil e educação básica venham a receber, no mínimo, recursos equivalentes aos aportes no Fundo feitos com recursos provenientes dos bônus de assinatura (a regra atual permite somente que o rendimento do Fundo seja aplicado nas diversas finalidades previstas, permitindo a utilização do principal somente em situações excepcionais).</p> <p>O relator considera prejudicada a matéria em virtude da sanção da Lei 12.858/2013, que disciplinou, de maneira aperfeiçoada, as principais inovações meritórias constantes do projeto em questão, em especial, a vinculação das receitas de petróleo para gastos em educação e saúde. Critica o corte no financiamento da ANP, dado que a redução do orçamento da Agência pode resultar em menor arrecadação de royalties, participação especial e de outras fontes de receita no futuro, com consequências negativas sobre os recursos disponíveis para educação e saúde. Por fim, argumenta que as receitas com bônus de assinatura são muito voláteis, podendo induzir a desperdícios, caso sejam vinculadas aos gastos com educação e saúde.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CI; 2. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CI-CE, nos termos da Subemenda nº 1-CE; 3. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto; à Emenda nº 1-CI-CE-CAS nos termos das Subemendas nºs 1-CE-CAS, e 2 a 4-CAS; e à Emenda nº 2-CAS; 4. A votação da matéria será realizada pelo processo simbólico, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 5, de 2015.
5	<p>PLS 518/2011</p> <p>Ementa: Altera o art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para destinar ao Ministério da Pesca e Aquicultura parte dos royalties decorrentes da produção do petróleo.</p> <p>Autoria: Senador Benedito de Lira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senador Alvaro Dias</p>	<p>Pela rejeição do projeto.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto modifica a distribuição dos royalties do petróleo para direcionar ao Ministério da Pesca e Aquicultura parte dos recursos atualmente destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia.</p> <p>O relatório considera que o orçamento brasileiro já é excessivamente comprometido com despesas obrigatórias, enquanto o ideal seria um processo orçamentário com maior participação do Congresso Nacional. Destaca, além disso, que a proposta, apresentada antes das grandes mudanças ocorridas no marco regulatório do petróleo, perdeu oportunidade.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer contrário ao projeto.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)
Data da reunião: 18/08/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<p>PLS 275/2014 Ementa: Altera a Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Terminativo</p>	Senador Douglas Cintra	<p>Pela aprovação do projeto. [relatório]</p>	<p>O projeto modifica a legislação tributária federal para redefinir o conceito de país com tributação favorecida (paraíso fiscal). Para tanto, dispõe que não será considerado país ou dependência com tributação favorecida aquele que não seja assim classificado por órgão, entidade ou organização independente e internacionalmente reconhecido.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com parecer favorável ao projeto.</p>
7	<p>PLS 536/2013 Ementa: Altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria para um ano. Autoria: Senador Eunício Oliveira [tramitação] Terminativo</p>	Senador Alvaro Dias	<p>Pela rejeição do projeto. [relatório]</p>	<p>O projeto amplia o prazo de prescrição dos prêmios de loteria de noventa dias para um ano. O relatório considera não haver justificativa para a modificação: os resultados dos sorteios das loterias são amplamente divulgados, inclusive com a indicação dos locais premiados, e a legislação vigente já permite a interrupção da prescrição.</p>
8	<p>PLS 309/2012 Ementa: Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo</p>	Senador Fernando Bezerra Coelho	<p>Pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta. [relatório]</p>	<p>O projeto pretende possibilitar que sejam abatidas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), no momento da apresentação da declaração de ajuste anual, as doações em dinheiro aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Uma das emendas propostas faz ajuste redacional na minuta do projeto e a outra sana contradição contida no corpo do texto.</p> <p>1. A matéria foi apreciada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao projeto.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	<p>PLS 279/2013</p> <p>Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de medicamentos de uso humano e equipamentos hospitalares, sempre que aquisição se der por órgão do poder público.</p> <p>Autoria: Senador Cícero Lucena</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Benedito de Lira	<p>Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta e pela rejeição da Emenda nº 1-CAS.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de medicamentos de uso humano e equipamentos hospitalares, quando a aquisição se der por órgão do poder público.</p> <p>A Emenda oferecida retira a referência aos equipamentos, em virtude da entrada em vigor da Lei 13.043/2014, que reduz a zero as alíquotas de PIS/Cofins sobre a receita decorrente da venda ao Poder Público de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial. Ademais, corrige erro quanto à referência ao inciso modificado pelo PLS na Lei 10.925/2004. Finalmente, altera o texto para deixar claro que a medida se aplica a aquisições não apenas realizadas pela Administração Pública direta, mas também por fundações e autarquias.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CAS.</p>

Item	Identificação da matéria
10	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 22/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58 da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater possíveis avanços na regulação do mercado de câmbio, bem como discutir as recentes denúncias de formação de cartel para manipulação da taxa de câmbio no Brasil. Recomenda-se para a referida audiência a presença dos seguintes convidados: Eduardo Frade, Superintendente-Geral do Cade; Aldo Luiz Mendes, Diretor de Política Monetária do Banco Central; Leonardo Gomes Pereira, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários; Murilo Portugal Filho, Presidente da Febraban; e José Augusto de Castro, Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>
11	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 23/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para explicar a forte mudança de orientação da política econômica ocorrida neste início de mandato da Presidente Dilma Rousseff e suas repercussões para sociedade. Para tanto, recomenda-se a presença dos seguintes convidados: Joaquim Levy, Ministro da Fazenda; Nelson Barbosa, Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão; Alexandre Tombini, Presidente do Banco Central; e Marcelo Saintive, Secretário do Tesouro Nacional.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

6

Data da reunião: 18/08/2015

Item	Identificação da matéria
12	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 24/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com a presença do senhor Luiz Eduardo Guimarães Carneiro, Diretor Presidente da empresa Sete Brasil, para discutir a situação da empresa e dos estaleiros por ela contratados, bem como as denúncias de recebimento de propina por ex-diretores da companhia.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>
13	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 25/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58 da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar da atuação da Comissão de Valores Mobiliários frente às denúncias de desvios de recursos da Petrobrás, e seus impactos sobre os mercados de capitais, com a presença do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Leonardo Pereira.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>
14	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 26/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar da atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) frente aos resultados deficitários apresentados pelos fundos de pensão brasileiros nos últimos dois anos. Considerando a motivação da audiência pública requerida, recomenda-se a presença do Diretor Superintendente, Carlos de Paula.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>
15	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 27/2015</p> <p>Ementa: Requer nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para explicar o processo de inspeção, realizado no âmbito do Tribunal de Contas da União, de possíveis irregularidades na execução da política fiscal do Governo Federal, relacionados aos atrasos nos repasses às instituições financeiras dos valores destinados ao pagamento de despesas de responsabilidade da União, conhecidas como "Pedaladas Fiscais". Para tanto, recomenda-se a presença dos seguintes convidados: José Múcio Monteiro Filho, Ministro do Tribunal de Contas da União; e Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público de Contas Junto ao TCU.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>

Item	Identificação da matéria
16	<p>RQE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS) 28/2015</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir as alterações legais propostas sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes e os seus impactos econômicos. Para tanto, recomenda-se a presença dos seguintes convidados: Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Antonio José Domingues de Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; Vágner Freitas de Moraes, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Miguel Torres, Presidente da Força Sindical; e Hélio Zylberstajn, professor especialista em mercado de trabalho.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p> <p>1. Em 11/8/2015, o requerimento foi lido pelo Presidente da Comissão.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.